



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**LEI Nº 1475, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

ORGAO OFICIAL  
Nº 2228 - 06/11/2023

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º* - O Orçamento do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

## ***I - DAS METAS FISCAIS***

*Art. 2º* - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificadas nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria Conjunta

---

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900**

**CEP: 29295-000**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

STN/SOF/ME Nº 117, de 28 de outubro de 2021 e 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Demonstrativos Fiscais.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, a qual é constituída pelas Autarquias.

**Art. 4º** - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

## ***METAS ANUAIS***

**Art. 5º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais - será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

---

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 117 de 28 de outubro de 2021.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

## ***METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES***

**Art.6º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo, que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

## ***EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO***

**Art. 7º** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

---

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

### ***ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS***

**Art. 8º** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos - deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

### ***AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS***

**Art. 9º** - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - seguindo o modelo da Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP Nº 119, de 4 de novembro de 2021, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

### ***ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA***

**Art. 10** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### ***MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO***

**Art. 11** - O Art. 17 da LRF considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado - destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

### ***MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.***

### ***METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS***

**Art. 12** - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 117, de 28 de outubro de 2021, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

## ***METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO***

**Art. 13** - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Parágrafo Único** - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

## ***METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL***

**Art. 14** - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único** - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

## ***METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.***

**Art. 15** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

---

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**Parágrafo Único** - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

## ***II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL***

**Art. 16** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

## ***III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS***

**Art. 17** - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, incluindo neste as Autarquias Municipais, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 18** - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas e Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN nº. 42/1999e nº. 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexados os Anexosexigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

---

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**Art. 19** - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

## ***IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO***

**Art. 20** - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 21** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Parágrafo Único** - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 22** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

---

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900**

**CEP: 29295-000**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 23** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, poderão ser programadas para 2024, desde que seja feita alteração a esta Lei anterior à data de elaboração da Proposta Orçamentária para 2024, e se demonstre em anexo específico (art. 4º, § 2º, inciso V da LRF).

**Art. 24** - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2024.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 25** - O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,3% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

---

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

### *Estado do Espírito Santo*

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 15 de setembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 26** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 27** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 28** - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 29** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Art. 30** - O Poder Executivo poderá conceder subvenção às entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de Utilidade Pública, que visem à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, desde que elaborem prestações de contas de cada parcela de recursos recebidos e estejam em dia com os fiscos federal, estadual e municipal.

§ 1º - Os repasses serão concedidos mediante autorização em lei específica anual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

§ 2º - Somente será concedido novo repasse após prestação de contas do repasse anterior e aprovação pelo serviço de contabilidade municipal.

**Art. 31** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 32** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 33** - Nenhuma obra nova poderá ser iniciada quando a sua implantação implicar em prejuízo do cronograma físico-financeiro de projetos em execução, ressalvadas aquelas em que os recursos tenham destinação específica.

**Art. 34** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 35** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

**Art. 36** - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de

---

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e por Ato Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), até o limite de 95% (noventa e cinco por cento).

**Art. 37** - Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Administrativas e/ou Gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 38** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 39** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

**Art. 40** - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art.

---

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

212 da Constituição Federal, e 15% (quinze por cento) na Saúde, nos termos da Emenda Constitucional 29/2000.

### **V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 41** - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 42** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 43** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

### **VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 44** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

**Art. 45** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá, em Percentual da Receita Corrente Líquida, os limites prudenciais de 51,30% e de 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

---

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

**Art. 46** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 47** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 48** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

### ***VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA***

**Art. 49** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 50** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 51** - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo VRTE (Lei Complementar Municipal nº 063/2022).

**Art. 52** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

### ***VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

**Art. 53** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 20 de outubro de 2022, prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária for rejeitado integral ou parcialmente pelo Legislativo, ficará o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária do exercício imediatamente anterior ao da proposta rejeitada.

§ 3º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 54** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 55** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 56** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 57** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 58** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta/ES, 06 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente  
por ELIESER  
RABELLO:75650193720  
Data: 2023.11.06  
14:44:50 -0300

ELIESER  
RABELLO:75650193720

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

---

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                       | 2024               |                 |                       |                       | 2025               |                 |                       |                       | 2026               |                 |                       |                       |
|---|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
|   | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) X 100 | % RCL (a / RCL) X 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) X 100 | % RCL (b / RCL) X 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) X 100 | % RCL (c / RCL) X 100 |
| Receita Total                                       | 91.833.000,00      | 88.804.757,76   | 0,071                 | 107,088               | 92.260.000,00      | 85.951.519,47   | 0,068                 | 106,046               | 93.438.000,00      | 83.870.249,66   | 0,067                 | 103,820               |
| Receitas Primárias (I)                              | 84.773.400,00      | 81.977.951,84   | 0,065                 | 98,855                | 85.812.000,00      | 79.944.415,66   | 0,064                 | 98,634                | 86.960.000,00      | 78.055.576,00   | 0,062                 | 96,622                |
| Receitas Primárias Correntes                        | 84.761.800,00      | 81.966.734,36   | 0,065                 | 98,842                | 85.800.000,00      | 79.933.236,18   | 0,064                 | 98,621                | 86.450.000,00      | 77.597.798,36   | 0,062                 | 96,056                |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria         | 5.798.000,00       | 5.606.807,85    | 0,004                 | 6,761                 | 5.900.000,00       | 5.496.574,52    | 0,004                 | 6,782                 | 6.000.000,00       | 5.385.619,32    | 0,004                 | 6,667                 |
| Contribuições                                       | 3.421.000,00       | 3.308.190,70    | 0,003                 | 3,989                 | 3.500.000,00       | 3.260.679,80    | 0,003                 | 4,023                 | 3.600.000,00       | 3.231.371,59    | 0,003                 | 4,000                 |
| Transferências Correntes                            | 71.941.000,00      | 69.568.707,09   | 0,055                 | 83,891                | 73.200.000,00      | 68.194.788,91   | 0,054                 | 84,138                | 73.600.000,00      | 66.063.596,98   | 0,053                 | 81,778                |
| Demais Receitas Primárias Correntes                 | 3.601.800,00       | 3.483.028,72    | 0,003                 | 4,200                 | 3.200.000,00       | 2.981.192,96    | 0,002                 | 3,678                 | 3.250.000,00       | 2.917.210,47    | 0,002                 | 3,611                 |
| Receitas Primárias de Capital                       | 11.600,00          | 11.217,48       | 0,000                 | 0,014                 | 12.000,00          | 11.179,47       | 0,000                 | 0,014                 | 510.000,00         | 457.777,64      | 0,000                 | 0,567                 |
| Despesa Total                                       | 91.833.000,00      | 88.804.757,76   | 0,071                 | 107,088               | 92.260.000,00      | 85.951.519,47   | 0,068                 | 106,046               | 93.438.000,00      | 83.870.249,66   | 0,067                 | 103,820               |
| Despesas Primárias (II)                             | 104.248.784,47     | 100.811.125,10  | 0,080                 | 121,566               | 105.260.000,00     | 98.062.615,86   | 0,078                 | 120,989               | 106.985.000,00     | 96.030.080,48   | 0,076                 | 118,872               |
| Despesas Primárias Correntes                        | 101.917.584,47     | 98.556.797,67   | 0,078                 | 118,847               | 102.920.000,00     | 95.882.618,51   | 0,076                 | 118,299               | 104.445.000,00     | 93.750.168,30   | 0,075                 | 116,050               |
| Pessoal e Encargos Sociais                          | 48.178.519,30      | 46.589.806,89   | 0,037                 | 56,182                | 49.060.000,00      | 45.705.414,54   | 0,036                 | 56,391                | 50.065.000,00      | 44.938.505,20   | 0,036                 | 55,628                |
| Outras Despesas Correntes                           | 53.739.065,17      | 51.966.990,78   | 0,041                 | 62,666                | 53.860.000,00      | 50.177.203,97   | 0,040                 | 61,908                | 54.380.000,00      | 48.811.663,10   | 0,039                 | 60,422                |
| Despesas Primárias de Capital                       | 2.331.200,00       | 2.254.327,43    | 0,002                 | 2,718                 | 2.340.000,00       | 2.179.997,35    | 0,002                 | 2,690                 | 2.540.000,00       | 2.279.912,18    | 0,002                 | 2,822                 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias   | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Resultado Primário (III) = (I - II)                 | (19.475.384,47)    | (18.833.173,26) | -0,015                | -22,710               | (19.448.000,00)    | (18.118.200,20) | -0,014                | -22,354               | (20.025.000,00)    | (17.974.504,48) | -0,014                | -22,250               |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)  | 351.600,00         | 340.005,80      | 0,000                 | 0,410                 | 370.000,00         | 344.700,44      | 0,000                 | 0,425                 | 400.000,00         | 359.041,29      | 0,000                 | 0,444                 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | 5.500,00           | 5.318,64        | 0,000                 | 0,006                 | 5.500,00           | 5.123,93        | 0,000                 | 0,006                 | 5.500,00           | 4.936,82        | 0,000                 | 0,006                 |
| Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))         | (19.129.284,47)    | (18.498.486,09) | -0,015                | -22,307               | (19.083.500,00)    | (17.778.623,69) | -0,014                | -21,935               | (19.630.500,00)    | (17.620.400,01) | -0,014                | -21,812               |
| Dívida Pública Consolidada                          | 30.000,00          | 29.010,73       | 0,000                 | 0,035                 | 17.000,00          | 15.837,58       | 0,000                 | 0,020                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Dívida Consolidada Líquida                          | (10.500.000,00)    | (10.153.756,89) | -0,008                | -12,244               | (8.700.000,00)     | (8.105.118,35)  | -0,006                | -10,000               | (5.000.000,00)     | (4.488.016,10)  | -0,004                | -5,556                |
| Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)            | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)           | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)        | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/09/2023 , às 11:12:41

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS   | 2024               | 2025               | 2026               |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|
| PIB real (crescimento % anual)  | 2,42               | 2,41               | 2,45               |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 11,80              | 11,80              | 11,80              |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)  | 5,30               | 5,30               | 5,35               |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação     | 3,41               | 3,80               | 3,79               |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00  | 130.000.000.000,00 | 135.000.000.000,00 | 140.000.000.000,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL  | 85.755.000,00      | 87.000.000,00      | 90.000.000,00      |

# MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS ANUAIS

2024

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| 2024                    | 2025                    | 2026                    |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Valor Corrente / 1,0341 | Valor Corrente / 1,0734 | Valor Corrente / 1,1141 |

|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
| ELIESER<br>RABELLO:75650193720                              | Assinado digitalmente por<br>ELIESER<br>RABELLO:75650193720<br>Localidade: Vargem Alta/ES<br>Data: 2023.09.29 09:23:25 -<br>0300 | PAULO SERGIO<br>SARTORI DE<br>OLIVEIRA:00530732742 | Assinado digitalmente por<br>PAULO SERGIO SARTORI<br>DE OLIVEIRA:00530732742<br>Localidade: Vargem Alta/ES<br>Data: 2023.09.29 09:23:39 -<br>0300 |
| ELIESER RABELLO<br>PREFEITO MUNICIPAL<br>CPF-756.501.937-20 | PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA<br>CONTADOR - CRC - 009056/0-7  |  |   |

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | Metas Previstas em 2022<br>(a) | % PIB  | % RCL   | Metas Realizadas em 2022<br>(b) | % PIB  | % RCL   | Variação          |               |
|-------------------------------------|--------------------------------|--------|---------|---------------------------------|--------|---------|-------------------|---------------|
|                                     |                                |        |         |                                 |        |         | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total                       | 70.500.000,00                  | 0,056  | 105,778 | 122.009.906,05                  | 0,088  | 183,063 | 51.509.906,05     | 73,064        |
| Receitas Primárias (I)              | 79.296.290,46                  | 0,063  | 118,976 | 112.125.344,40                  | 0,081  | 168,232 | 32.829.053,94     | 41,400        |
| Despesa Total                       | 70.630.000,00                  | 0,057  | 105,973 | 103.904.743,19                  | 0,075  | 155,898 | 33.274.743,19     | 47,111        |
| Despesas Primárias (II)             | 106.455.457,86                 | 0,085  | 159,725 | 98.592.953,77                   | 0,071  | 147,928 | (7.862.504,09)    | -7,386        |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | (27.159.167,40)                | -0,022 | -40,750 | 13.532.390,63                   | 0,010  | 20,304  | 40.691.558,03     | -149,826      |
| Resultado Nominal                   | (27.159.167,40)                | -0,022 | -40,750 | 17.439.896,20                   | 0,013  | 26,167  | 44.599.063,60     | -164,214      |
| Dívida Pública Consolidada          | 57.719,73                      | 0,000  | 0,087   | 45.477,92                       | 0,000  | 0,068   | (12.241,81)       | -21,209       |
| Dívida Consolidada Líquida          | (18.091.859,02)                | -0,014 | -27,145 | (46.511.879,62)                 | -0,034 | -69,786 | (28.420.020,60)   | 157,087       |

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2022

| ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR              |
|---|--------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2022                  | 124.878.000.000,00 |
| valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022 | 138.446.000.000,00 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/09/2023 , às 11:1

|  |   |
|--|---|
| <p>Assinado digitalmente<br/>por ELIESER<br/>RABELLO:75650193720<br/>Localidade: Vargem<br/>Alta/ES<br/>Data: 2023.09.29<br/>09:34:57 -0300</p> <hr/> <p>ELIESER RABELLO<br/>PREFEITO MUNICIPAL<br/>CPF-756.501.937-20</p> | <p>Assinado digitalmente por<br/>PAULO SERGIO SARTORI<br/>DE OLIVEIRA:00530732742<br/>Localidade: Vargem Alta/ES<br/>Data: 2023.09.29 09:35:04 -<br/>0300</p> <hr/> <p>PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA<br/>CONTADOR - CRC - 009056/0-7</p> |
|--|---|

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1.00

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CORRENTES  |                 |         |                 |         |                 |        |                 |        |                 |         |
|-------------------------------------|-----------------------------|-----------------|---------|-----------------|---------|-----------------|--------|-----------------|--------|-----------------|---------|
|                                     | 2021                        | 2022            | %       | 2023            | %       | 2024            | %      | 2025            | %      | 2026            | %       |
| Receita Total                       | 66.500.000,00               | 70.500.000,00   | 6,02    | 81.580.000,00   | -33,14  | 91.833.000,00   | 12,57  | 92.260.000,00   | 0,47   | 93.438.000,00   | 1,28    |
| Receitas Primárias (I)              | 61.265.400,00               | 79.296.290,46   | 29,43   | 73.721.400,00   | -34,25  | 84.773.400,00   | 14,99  | 85.812.000,00   | 1,23   | 86.960.000,00   | 1,34    |
| Despesa Total                       | 66.500.000,00               | 70.630.000,00   | 6,21    | 81.580.000,00   | -21,49  | 91.833.000,00   | 12,57  | 92.260.000,00   | 0,47   | 93.438.000,00   | 1,28    |
| Despesas Primárias (II)             | 61.509.000,00               | 106.455.457,86  | 73,07   | 88.755.300,00   | -9,98   | 104.248.784,47  | 17,46  | 105.260.000,00  | 0,97   | 106.985.000,00  | 1,64    |
| Resultado Primário (III) = (I – II) | (243.600,00)                | (27.159.167,40) | .049,08 | (15.033.900,00) | -211,10 | (19.475.384,47) | 29,54  | (19.448.000,00) | -0,14  | (20.025.000,00) | 2,97    |
| Resultado Nominal                   | 0,00                        | (27.159.167,40) | 0,00    | (14.718.300,00) | -184,39 | (19.129.284,47) | 29,97  | (19.083.500,00) | -0,24  | (19.630.500,00) | 2,87    |
| Dívida Pública Consolidada          | 54.324,45                   | 57.719,73       | 6,25    | 61.356,07       | 34,91   | 30.000,00       | -51,11 | 17.000,00       | -43,33 | 0,00            | 0,00    |
| Dívida Consolidada Líquida          | (17.027.632,02)             | (18.091.859,02) | 6,25    | (19.231.646,14) | -58,65  | (10.500.000,00) | -45,40 | (8.700.000,00)  | -17,14 | (5.000.000,00)  | -42,53  |
| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                 |         |                 |         |                 |        |                 |        |                 |         |
|                                     | 2021                        | 2022            | %       | 2023            | %       | 2024            | %      | 2025            | %      | 2026            | %       |
| Receita Total                       | 70.500.008,25               | 72.213.150,00   | 77,27   | 81.580.000,00   | -34,72  | 88.804.757,76   | 8,86   | 85.951.519,47   | -3,21  | 83.870.249,66   | -2,42   |
| Receitas Primárias (I)              | 64.950.544,44               | 81.223.190,32   | 76,83   | 73.721.400,00   | -35,81  | 81.977.951,84   | 11,20  | 79.944.415,66   | -2,48  | 78.055.576,00   | -2,36   |
| Despesa Total                       | 70.500.008,25               | 72.346.309,00   | 50,96   | 81.580.000,00   | -23,35  | 88.804.757,76   | 8,86   | 85.951.519,47   | -3,21  | 83.870.249,66   | -2,42   |
| Despesas Primárias (II)             | 65.208.797,11               | 109.042.325,49  | 54,87   | 88.755.300,00   | -12,11  | 100.811.125,10  | 13,58  | 98.062.615,86   | -2,73  | 96.030.080,48   | -2,07   |
| Resultado Primário (III) = (I – II) | (258.252,66)                | (27.819.135,17) | .467,31 | (15.033.900,00) | -208,46 | (18.833.173,26) | 25,27  | (18.118.200,20) | -3,80  | (17.974.504,48) | -0,79   |
| Resultado Nominal                   | 0,00                        | (27.819.135,17) | 0,00    | (14.718.300,00) | -182,39 | (18.498.486,09) | 25,68  | (17.778.623,69) | -3,89  | (17.620.400,01) | -0,89   |
| Dívida Pública Consolidada          | 57.592,09                   | 59.122,32       | -19,12  | 61.356,07       | 31,71   | 29.010,73       | -52,72 | 15.837,59       | -45,41 | 0,00            | -100,00 |
| Dívida Consolidada Líquida          | (18.051.852,60)             | (18.531.491,19) | 163,92  | (19.231.646,14) | -59,63  | (10.153.756,89) | -47,20 | (8.105.118,35)  | -20,18 | (4.488.016,10)  | -44,63  |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO |      |       |       |      |      |
|---------------------|------|-------|-------|------|------|
| 2021                | 2022 | 2023* | 2024* | 2025 | 2026 |
| 10,06               | 3,50 | 2,43  | 3,41  | 3,80 | 3,79 |

\*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/09/2023 , às 11:13:33

|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
| ELIESER<br>RABELLO:75650193720                              | Assinado digitalmente por<br>ELIESER<br>RABELLO:75650193720<br>Localidade: Vargem Alta/ES<br>Data: 2023.09.29 09:35:40 -0300 | PAULO SERGIO<br>SARTORI DE<br>OLIVEIRA:00530732742 | Assinado digitalmente por<br>PAULO SERGIO SARTORI<br>DE OLIVEIRA:00530732742<br>Localidade: Vargem Alta/ES<br>Data: 2023.09.29 09:35:51 -0300 |
| ELIESER RABELLO<br>PREFEITO MUNICIPAL<br>CPF-756.501.937-20 | PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA<br>CONTADOR - CRC - 009056/0-7  |  |   |

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| <b>PREFEITURA CONSOLIDADO</b> |                       |             |                       |             |                       |             |
|-------------------------------|-----------------------|-------------|-----------------------|-------------|-----------------------|-------------|
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>     | <b>2022</b>           | <b>%</b>    | <b>2021</b>           | <b>%</b>    | <b>2020</b>           | <b>%</b>    |
| Patrimônio/Capital            | 0,00                  | 0,000       | 0,00                  | 0,000       | 0,00                  | 0,000       |
| Reservas                      | 0,00                  | 0,000       | 0,00                  | 0,000       | 0,00                  | 0,000       |
| Resultado Acumulado           | 244.094.350,99        | 100,000     | 222.567.126,59        | 100,000     | 214.286.567,36        | 100,000     |
| <b>Total</b>                  | <b>244.094.350,99</b> | <b>100%</b> | <b>222.567.126,59</b> | <b>100%</b> | <b>214.286.567,36</b> | <b>100%</b> |

  

| <b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>   |                        |             |                    |             |                 |             |
|--------------------------------|------------------------|-------------|--------------------|-------------|-----------------|-------------|
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>      | <b>2022</b>            | <b>%</b>    | <b>2021</b>        | <b>%</b>    | <b>2020</b>     | <b>%</b>    |
| Patrimônio                     | 0,00                   | 0,000       | 0,00               | 0,000       | 0,00            | 0,000       |
| Reservas                       | 0,00                   | 0,000       | 0,00               | 0,000       | 0,00            | 0,000       |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | (30.816.941,30)        | 100,000     | (19.870,46)        | 100,000     | (350,65)        | 100,000     |
| <b>Total</b>                   | <b>(30.816.941,30)</b> | <b>100%</b> | <b>(19.870,46)</b> | <b>100%</b> | <b>(350,65)</b> | <b>100%</b> |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/09/2023 , às 11:

ELIESER  
RABELLO:75650193720

Assinado digitalmente  
por ELIESER  
RABELLO:75650193720  
Localidade: Vargem  
Alta/ES  
Data: 2023.09.29  
09:36:14 -0300

PAULO SERGIO  
SARTORI DE  
OLIVEIRA:00530732742

Assinado digitalmente por  
PAULO SERGIO SARTORI  
DE  
OLIVEIRA:00530732742  
Localidade: Vargem  
Alta/ES  
Data: 2023.09.29  
09:36:22 -0300

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-756.501.937-20

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA  
CONTADOR - CRC - 009056/0-7

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2024

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| <b>RECEITAS REALIZADAS</b>                                | <b>2022</b>                        | <b>2021</b>                        | <b>2020</b>                |
|---|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------|
|   | <b>(a)</b>                         | <b>(b)</b>                         | <b>(c)</b>                 |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>      | <b>46.059,21</b>                   | <b>941.519,90</b>                  | <b>927,92</b>              |
| Alienação de Bens Móveis                                  | 0,00                               | 924.860,00                         | 0,00                       |
| Alienação de Bens Imóveis                                 | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                       |
| Alienação de Bens Intangíveis                             | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                       |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras                     | 46.059,21                          | 16.659,90                          | 927,92                     |
| <b>DESPESAS EXECUTADAS</b>                                | <b>2022</b>                        | <b>2021</b>                        | <b>2020</b>                |
|   | <b>(d)</b>                         | <b>(e)</b>                         | <b>(f)</b>                 |
| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b> | <b>842.817,21</b>                  | <b>134.737,96</b>                  | <b>115.653,00</b>          |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                | <b>842.817,21</b>                  | <b>134.737,96</b>                  | <b>115.653,00</b>          |
| Investimentos   | 842.817,21                         | 134.737,96                         | 115.653,00                 |
| Inversões Financeiras                                     | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                       |
| Amortização de Dívida                                     | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                       |
| <b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS</b>     | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                |
| Regime Geral de Previdência Social                        | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                       |
| Regime Próprio de Previdência de Servidores               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                       |
| <b>SALDO FINANCEIRO</b>                                   | <b>2022</b>                        | <b>2021</b>                        | <b>2020</b>                |
|   | <b>(g) = ((Ia - II d) + III h)</b> | <b>(h) = ((Ib - II e) + III i)</b> | <b>(i) = ((Ic - II f))</b> |
| <b>VALOR (III)</b>  | <b>-104701,14</b>                  | <b>692.056,86</b>                  | <b>-114725,08</b>          |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/09/2023 , às 11:

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| <b>ELIESER</b><br>RABELLO:75650193720                                | Assinado digitalmente<br>por ELIESER<br>RABELLO:75650193720<br>Localidade: Vargem<br>Alta/ES<br>Data: 2023.09.29<br>09:36:39 -0300 | <b>PAULO SERGIO<br/>SARTORI DE<br/>OLIVEIRA:00530732742</b>              | Assinado digitalmente por<br>PAULO SERGIO SARTORI<br>DE<br>OLIVEIRA:00530732742<br>Localidade: Vargem Alta/ES<br>Data: 2023.09.29 09:36:47 -<br>0300 |
| _____<br>ELIESER RABELLO<br>PREFEITO MUNICIPAL<br>CPF-756.501.937-20 |  | _____<br>PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA<br>CONTADOR - CRC - 009056/0-7 |  |

# MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

| <b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> |                     |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>  |                     |                     |                     |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                            | <b>2020</b>         | <b>2021</b>         | <b>2022</b>         |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | <b>7.779.752,08</b> | <b>7.025.635,58</b> | <b>7.886.587,26</b> |
| Receita de Contribuições dos Segurados   | 1.530.191,09        | 1.766.267,55        | 2.048.455,14        |
| Ativo  | 1.528.951,82        | 1.765.327,91        | 2.047.353,91        |
| Inativo  | 1.239,27            | 939,64              | 1.101,23            |
| Pensionista  |                     |                     |                     |
| Receita de Contribuições Patronais   | 6.185.055,15        | 5.225.470,95        | 5.681.903,00        |
| Ativo  | 6.185.055,15        | 5.225.470,95        | 5.681.903,00        |
| Inativo  |                     |                     |                     |
| Pensionista  |                     |                     |                     |
| Receita Patrimonial  | 56.656,00           | 24.997,20           | 26.200,00           |
| Receitas Imobiliárias  |                     |                     |                     |
| Receitas de Valores Mobiliários  | 56.656,00           | 24.997,20           | 26.200,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais   |                     |                     |                     |
| Receita de Serviços  |                     |                     |                     |
| Outras Receitas Correntes  | 7.849,84            | 8.899,88            | 130.029,12          |
| Compensação Financeira entre os Regimes  |                     |                     | 130.029,12          |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)                       |                     |                     |                     |
| Demais Receitas Correntes  | 7.849,84            | 8.899,88            |                     |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>   |                     |                     |                     |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos   |                     |                     |                     |
| Amortização de Empréstimos   |                     |                     |                     |
| Outras Receitas de Capital   |                     |                     |                     |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>                | <b>7.779.752,08</b> | <b>7.025.635,58</b> | <b>7.886.587,26</b> |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                            | <b>2020</b>         | <b>2021</b>         | <b>2022</b>         |
| Aposentadorias   | 3.166.994,89        | 3.620.533,07        | 4.432.185,02        |
| Pensões por Morte  | 492.610,70          | 586.959,79          | 690.082,20          |
| Outras Despesas Previdenciárias  |                     |                     |                     |
| Compensação Financeira entre os Regimes  |                     |                     |                     |
| Demais Despesas Previdenciárias  |                     |                     |                     |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                                    | <b>3.659.605,59</b> | <b>4.207.492,86</b> | <b>5.122.267,22</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>                                | <b>4.120.146,49</b> | <b>2.818.142,72</b> | <b>2.764.320,04</b> |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                                  | <b>2020</b>         | <b>2021</b>         | <b>2022</b>         |
| <b>VALOR</b>   |                     |                     |                     |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>  | <b>2020</b>         | <b>2021</b>         | <b>2022</b>         |
| <b>VALOR</b>   |                     |                     | <b>300.300,00</b>   |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>                           | <b>2020</b>         | <b>2021</b>         | <b>2022</b>         |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                                   |                     |                     |                     |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos                            |                     |                     |                     |
| Outros Aportes para o RPPS   |                     |                     |                     |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro  |                     |                     |                     |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                                    | <b>2020</b>         | <b>2021</b>         | <b>2022</b>         |
| Caixa e Equivalentes de Caixa  |                     |                     |                     |
| Investimentos e Aplicações   | 98.293.847,34       | 50.110.853,27       | 55.900.306,34       |
| Outros Bens e Direitos   | (201.930,50)        | (125.664,76)        | 34.834,29           |

# MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                   |                   |                  |
|---|-------------------|-------------------|------------------|
| PLANO FINANCEIRO  |                   |                   |                  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                               | 2020              | 2021              | 2022             |
| <b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>   |                   |                   |                  |
| Receita de Contribuições dos Segurados  |                   |                   |                  |
| Ativo   |                   |                   |                  |
| Inativo   |                   |                   |                  |
| Pensionista   |                   |                   |                  |
| Receita de Contribuições Patronais  |                   |                   |                  |
| Ativo   |                   |                   |                  |
| Inativo   |                   |                   |                  |
| Pensionista   |                   |                   |                  |
| Receita Patrimonial   |                   |                   |                  |
| Receitas Imobiliárias   |                   |                   |                  |
| Receitas de Valores Mobiliários   |                   |                   |                  |
| Outras Receitas Patrimoniais  |                   |                   |                  |
| Receita de Serviços   |                   |                   |                  |
| Outras Receitas Correntes   |                   |                   |                  |
| Compensação Financeiras entre os Regimes  |                   |                   |                  |
| Demais Receitas Correntes   |                   |                   |                  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>   |                   |                   |                  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  |                   |                   |                  |
| Amortização de Empréstimos  |                   |                   |                  |
| Outras Receitas de Capital  |                   |                   |                  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>                |                   |                   |                  |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>                        | <b>2020</b>       | <b>2021</b>       | <b>2022</b>      |
| Aposentadorias  |                   |                   |                  |
| Pensões por Morte   |                   |                   |                  |
| Outras Despesas Previdenciárias   |                   |                   |                  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes   |                   |                   |                  |
| Demais Despesas Previdenciárias   |                   |                   |                  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>                                |                   |                   |                  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>                         |                   |                   |                  |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>                       | <b>2020</b>       | <b>2021</b>       | <b>2022</b>      |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                               |                   |                   |                  |
| Recursos para Formação de Reserva   |                   |                   |                  |
| <b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>  |                   |                   |                  |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>                                | <b>2020</b>       | <b>2021</b>       | <b>2022</b>      |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   |                   |                   |                  |
| Investimentos e Aplicações  |                   |                   |                  |
| Outros Bens e Direitos  |                   |                   |                  |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>   | <b>2020</b>       | <b>2021</b>       | <b>2022</b>      |
| Receitas Correntes  | 333.667,31        | 289.319,69        | 0,01             |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>                             | <b>333.667,31</b> | <b>289.319,69</b> | <b>0,01</b>      |
| <b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>  |                   |                   |                  |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 226.794,59        | 192.608,88        | 197.584,88       |
| Demais Despesas Correntes   | 96.283,08         | 96.710,81         | 129.525,96       |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>  | <b>10.589,64</b>  | <b>11.205,62</b>  | <b>43.000,00</b> |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>                 |                   |                   |                  |
| <b>BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>  |                   |                   |                  |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>               | <b>2020</b>       | <b>2021</b>       | <b>2022</b>      |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>                           |                   |                   |                  |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>                              | <b>2020</b>       | <b>2021</b>       | <b>2022</b>      |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   |                   |                   |                  |
| Investimentos e Aplicações  |                   |                   |                  |
| <b>Demais Receitas Previdenciárias</b>  |                   |                   |                  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>              |                   |                   |                  |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/09/2023 , às 11:



# MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

#### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Assinado digitalmente  
por ELIESER  
RABELLO:75650193720  
Localidade: Vargem  
Alta/ES  
Data: 2023.09.29  
09:37:09 -0300

PAULO SERGIO  
SARTORI DE  
OLIVEIRA:00530732742

Assinado digitalmente  
por PAULO SERGIO  
SARTORI DE  
OLIVEIRA:00530732742  
Localidade: Vargem  
Alta/ES  
Data: 2023.09.29  
09:37:17 -0300

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-756.501.937-20

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA  
CONTADOR - CRC - 009056/0-7

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

| PROJEÇÃO ATUARIAL    |                          |                          |   |  |
|----------------------|--------------------------|--------------------------|---|--|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO |                          |                          |   |  |
| Exercício            | Receitas Previdenciárias | Despesas Previdenciárias | Resultado Previdenciário<br>(c) = (a - b) | Saldo Financeiro do Exercício<br>(d) = (d' Exercício Anterior) + (c) |
| 2023                 | 7.744.576,29             | 5.627.380,62             | 2.117.195,67                              | 4.245.528,90   |
| 2024                 | 7.822.022,05             | 5.822.236,06             | 1.999.785,99                              | 6.245.314,89   |
| 2025                 | 7.900.242,27             | 6.046.937,38             | 1.853.304,89                              | 8.098.619,78   |
| 2026                 | 7.979.244,70             | 6.234.239,97             | 1.745.004,73                              | 9.843.624,51   |
| 2027                 | 8.059.037,14             | 6.283.555,19             | 1.775.481,95                              | 11.619.106,46  |
| 2028                 | 8.139.627,52             | 6.436.415,02             | 1.703.212,50                              | 13.322.318,96  |
| 2029                 | 8.221.023,79             | 6.561.643,61             | 1.659.380,18                              | 14.981.699,14  |
| 2030                 | 8.303.234,03             | 6.819.996,43             | 1.483.237,60                              | 16.464.936,74  |
| 2031                 | 8.386.266,37             | 7.771.813,65             | 614.452,72                                | 17.079.389,46  |
| 2032                 | 8.470.129,03             | 8.336.786,35             | 133.342,68                                | 17.212.732,14  |
| 2033                 | 8.554.830,32             | 9.164.254,70             | -609.424,38                               | 16.603.307,76  |
| 2034                 | 8.640.378,63             | 9.903.889,62             | -1.263.510,99                             | 15.339.796,77  |
| 2035                 | 8.726.782,41             | 10.690.300,83            | -1.963.518,42                             | 13.376.278,35  |
| 2036                 | 8.814.050,24             | 11.255.555,72            | -2.441.505,48                             | 10.934.772,87  |
| 2037                 | 8.902.190,74             | 11.655.358,01            | -2.753.167,27                             | 8.181.605,60   |
| 2038                 | 8.991.212,65             | 12.073.007,98            | -3.081.795,33                             | 5.099.810,27   |
| 2039                 | 9.081.124,77             | 12.674.503,30            | -3.593.378,53                             | 1.506.431,74   |
| 2040                 | 9.171.936,02             | 13.244.031,03            | -4.072.095,01                             | -2.565.663,27  |
| 2041                 | 9.263.655,38             | 13.862.146,99            | -4.598.491,61                             | -7.164.154,88  |
| 2042                 | 9.356.291,93             | 14.287.644,53            | -4.931.352,60                             | -12.095.507,48   |
| 2043                 | 9.449.854,85             | 14.522.446,85            | -5.072.592,00                             | -17.168.099,48   |
| 2044                 | 9.544.353,40             | 14.835.922,19            | -5.291.568,79                             | -22.459.668,27   |
| 2045                 | 9.639.796,94             | 14.977.082,81            | -5.337.285,87                             | -27.796.954,14   |
| 2046                 | 9.736.194,91             | 15.224.373,75            | -5.488.178,84                             | -33.285.132,98   |
| 2047                 | 9.833.556,86             | 15.459.916,04            | -5.626.359,18                             | -38.911.492,16   |
| 2048                 | 9.931.892,42             | 15.638.868,54            | -5.706.976,12                             | -44.618.468,28   |
| 2049                 | 10.031.211,35            | 15.709.412,63            | -5.678.201,28                             | -50.296.669,56   |
| 2050                 | 10.131.523,46            | 15.750.487,05            | -5.618.963,59                             | -55.915.633,15   |
| 2051                 | 10.232.838,70            | 15.792.172,35            | -5.559.333,65                             | -61.474.968,80   |
| 2052                 | 10.335.167,08            | 15.834.453,82            | -5.499.286,74                             | -66.974.253,54   |
| 2053                 | 10.438.518,75            | 15.718.459,60            | -5.279.940,85                             | -72.254.194,39   |
| 2054                 | 10.542.903,94            | 15.579.734,07            | -5.036.830,13                             | -77.291.024,52   |
| 2055                 | 6.620.024,38             | 15.445.205,78            | -8.825.181,40                             | -86.116.205,92   |
| 2056                 | 6.686.224,62             | 15.288.312,25            | -8.602.087,63                             | -94.718.293,55   |
| 2057                 | 6.753.086,87             | 15.109.498,57            | -8.356.411,70                             | -103.074.705,25  |
| 2058                 | 6.820.617,74             | 15.173.586,47            | -8.352.968,73                             | -111.427.673,98  |
| 2059                 | 6.888.823,91             | 15.237.750,08            | -8.348.926,17                             | -119.776.600,15  |
| 2060                 | 6.957.712,15             | 15.301.987,00            | -8.344.274,85                             | -128.120.875,00  |
| 2061                 | 7.027.289,27             | 15.366.294,91            | -8.339.005,64                             | -136.459.880,64  |
| 2062                 | 7.097.562,17             | 15.430.671,54            | -8.333.109,37                             | -144.792.990,01  |
| 2063                 | 7.168.537,79             | 15.495.114,71            | -8.326.576,92                             | -153.119.566,93  |
| 2064                 | 7.240.223,17             | 15.559.622,30            | -8.319.399,13                             | -161.438.966,06  |
| 2065                 | 7.312.625,40             | 15.624.192,27            | -8.311.566,87                             | -169.750.532,93  |
| 2066                 | 7.385.751,65             | 15.688.822,63            | -8.303.070,98                             | -178.053.603,91  |
| 2067                 | 7.459.609,17             | 15.753.511,46            | -8.293.902,29                             | -186.347.506,20  |
| 2068                 | 7.534.205,26             | 15.818.256,89            | -8.284.051,63                             | -194.631.557,83  |
| 2069                 | 7.609.547,31             | 15.883.057,14            | -8.273.509,83                             | -202.905.067,66  |
| 2070                 | 7.685.642,79             | 15.947.910,48            | -8.262.267,69                             | -211.167.335,35  |

|      |              |               |               |                 |
|------|--------------|---------------|---------------|-----------------|
| 2071 | 7.762.499,21 | 16.012.815,22 | -8.250.316,01 | -219.417.851,36 |
| 2072 | 7.840.124,21 | 16.077.769,76 | -8.237.645,55 | -227.655.298,91 |
| 2073 | 7.918.525,45 | 16.142.772,54 | -8.224.247,09 | -235.879.544,00 |
| 2074 | 7.997.710,70 | 16.207.822,05 | -8.210.111,35 | -244.089.855,35 |
| 2075 | 8.077.687,81 | 16.272.916,85 | -8.195.229,04 | -252.284.884,39 |
| 2076 | 8.158.464,69 | 16.338.055,56 | -8.179.590,87 | -260.484.475,26 |
| 2077 | 8.240.049,33 | 16.403.236,83 | -8.163.187,50 | -268.627.862,76 |
| 2078 | 8.322.449,83 | 16.248.667,36 | -7.926.217,53 | -276.553.880,29 |
| 2079 | 8.405.674,33 | 16.318.555,07 | -7.912.880,74 | -284.466.761,03 |
| 2080 | 8.489.731,07 | 16.388.384,32 | -7.898.653,25 | -292.365.414,28 |
| 2081 | 8.574.628,38 | 16.458.156,04 | -7.883.527,66 | -300.248.941,94 |
| 2082 | 8.660.374,66 | 16.527.871,14 | -7.867.496,48 | -308.116.438,42 |
| 2083 | 8.746.978,41 | 16.597.530,56 | -7.850.552,15 | -315.986.990,57 |
| 2084 | 8.834.448,19 | 16.667.135,24 | -7.832.687,05 | -323.799.877,62 |
| 2085 | 8.922.792,68 | 16.736.686,11 | -7.813.893,43 | -331.613.571,05 |
| 2086 | 9.012.020,60 | 16.806.184,14 | -7.794.163,54 | -339.407.734,59 |
| 2087 | 9.102.140,81 | 16.875.630,27 | -7.773.489,46 | -347.181.224,05 |
| 2088 | 9.193.162,22 | 16.945.025,46 | -7.751.863,24 | -354.933.087,29 |
| 2089 | 9.285.093,84 | 17.014.370,69 | -7.729.276,85 | -362.662.364,14 |
| 2090 | 9.377.944,78 | 17.083.666,94 | -7.705.722,16 | -370.368.086,30 |
| 2091 | 9.471.724,23 | 17.152.915,18 | -7.681.190,95 | -378.049.277,25 |
| 2092 | 9.566.441,47 | 17.222.116,41 | -7.655.674,94 | -385.704.952,19 |
| 2093 | 9.662.105,88 | 17.291.271,62 | -7.629.165,74 | -393.334.117,93 |
| 2094 | 9.758.726,94 | 17.360.381,83 | -7.601.654,89 | -400.935.772,82 |
| 2095 | 9.856.314,21 | 17.429.448,03 | -7.573.133,82 | -408.508.908,64 |

|      |              |               |               |                 |
|------|--------------|---------------|---------------|-----------------|
| 2096 | 9.954.877,35 | 17.498.471,24 | -7.543.593,89 | -416.052.500,53 |
| 2097 | 9.954.877,35 | 17.498.471,24 | -7.543.593,89 | -423.596.094,42 |

**PLANO FINANCEIRO**

| Exercício | Receitas Previdenciárias | Despesas Previdenciárias | Resultado Previdenciário<br>(c) = (a - b) | Saldo Financeiro do Exercício<br>(d) = ('d' Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|--------------------------|--------------------------|---|---|
| 2023      | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                      | 0,00  |
| 2024      | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                      | 0,00  |
| 2025      | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                      | 0,00  |
| 2026      | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                      | 0,00  |
| 2027      | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                      | 0,00  |
| 2028      | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                      | 0,00  |
| 2029      | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                      | 0,00  |
| 2030      | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                      | 0,00  |
| 2031      | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                      | 0,00  |
| 2032      | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                      | 0,00  |
| 2033      | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                      | 0,00  |
| 2034      | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                      | 0,00  |
| 2035      | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                      | 0,00  |
| 2036      | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                      | 0,00  |
| 2037      | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                      | 0,00  |
| 2038      | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                      | 0,00  |
| 2039      | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                      | 0,00  |
| 2040      | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                      | 0,00  |
| 2041      | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                      | 0,00  |
| 2042      | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                      | 0,00  |

ELIESER  
RABELLO:75650193720

Assinado digitalmente  
por ELIESER  
RABELLO:75650193720  
Localidade: Vargem  
Alta/ES  
Data: 2023.09.29  
09:37:47 -0300

---

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-756.501.937-20

PAULO SERGIO  
SARTORI DE  
OLIVEIRA:00530732742

Assinado digitalmente por  
PAULO SERGIO SARTORI  
DE OLIVEIRA:00530732742  
Localidade: Vargem Alta/ES  
Data: 2023.09.29 09:37:56 -  
0300

---

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA  
CONTADOR - CRC - 009056/0-7

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.00

| Tributo  | Modalidade        | SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO   | RENÚCIA DE RECEITA PREVISTA |              |              | Compensação   |
|--|-------------------|---|-----------------------------|--------------|--------------|---|
|  |                   |   | 2024                        | 2025         | 2026         |   |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                 | Isenção           | Imóveis para uso pela União, Estado, Município e autarquias. Cedidos para uso de atividades sociais, sem fins lucrativos, desapropriação e demais conforme a legislação.  | 1.500,00                    | 1.800,00     | 2.000,00     | Lei Complementar nº 023/2006, art. 176. Os valores já foram contabilizados na estimativa da receita e foi consolidado na LOA.   |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                 | Isenção           | Instituições sem fins lucrativos de interesse público.  | 6.000,00                    | 6.800,00     | 7.200,00     | Lei nº 026/1989. Os valores já foram contabilizados na estimativa da receita e foi consolidado na LOA.  |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                 | Isenção           | LOTEAMENTOS   | 82.000,00                   | 85.000,00    | 90.000,00    | Lei nº 1.050/2013. Os valores já foram contabilizados na estimativa da receita e foi consolidado na LOA.  |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                 | Isenção           | Todos os contribuintes de IPTU  | 250.000,00                  | 300.000,00   | 400.000,00   | Lei Complementar nº 023/2006, art. 191 §7º. Os valores já foram contabilizados na estimativa da receita e foi consolidado na LOA.   |
| "Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis" | Outros benefícios | Interesse público.  | 9.000,00                    | 10.000,00    | 12.000,00    | Constituição Federal, art. 156. Os valores já foram contabilizados na estimativa da receita e foi consolidado na LOA.   |
| Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN   | Isenção           | I- Artista e artífice ou artesão;<br>II- As atividades esportivas;<br>III- Atividades individuais de rendimento comprovado até 01 (um) salário mínimo e demais conforme a legislação.                             | 1.000,00                    | 1.200,00     | 1.600,00     | Lei Complementar nº 023/2006, art. 245. Os valores já foram contabilizados na estimativa da receita e foi consolidado na LOA.   |
| Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN   | Isenção           | Instituições sem fins lucrativos de interesse público.  | 330.000,00                  | 360.000,00   | 400.000,00   | Lei nº 026/1989. Os valores já foram contabilizados na estimativa da receita e foi consolidado na LOA.  |
| Taxas  | Isenção           | Estabelecimentos comerciais.  | 800,00                      | 1.200,00     | 2.000,00     | Lei Complementar nº 023/2006, art. 330 E (Taxa de Fiscalização Sanitária). Os valores já foram contabilizados na estimativa da receita e foi consolidado na LOA.              |
| Taxas  | Isenção           | Portadores de deficiência física, visual, os excepcionais e inválidos;<br>Instituições filantrópicas ou beneficentes sem fins lucrativos; Engraxates ambulantes e outros conforme previsto e especificado na lei. | 1.300,00                    | 1.400,00     | 1.500,00     | Lei Complementar nº 023/2006, art. 343. Os valores já foram contabilizados na estimativa da receita e foi consolidado na LOA.   |
| Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Principal                          | Isenção           | Consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda   | 1.000,00                    | 1.200,00     | 1.300,00     | Lei nº 1.302/2020. Os valores já foram contabilizados na estimativa da receita e foi consolidado na LOA.  |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                     | Isenção           | Contribuintes em geral.   | 500.000,00                  | 400.000,00   | 300.000,00   | Concessão de incentivo fiscal e tributário para os contribuintes em geral, com compensação na atualização cadastral do município e atualização da Planta Genérica de Valores. |
| <b>Total</b>   |                   |   | 1.182.600,00                | 1.168.600,00 | 1.217.600,00 | -   |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/09/2023 , às 11:15:04

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| Tributo   | Modalidade   | SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO                                     | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA  |      |      | Compensação |
|---|--|---|---|------|------|-------------|
|   |  |   | 2024  | 2025 | 2026 |             |
| ELIESER<br>RABELLO:75650193720                              | Assinado digitalmente por<br>ELIESER<br>RABELLO:75650193720<br>Localidade: Vargem Alta/ES<br>Data: 2023.09.29 09:38:17 -<br>0300 | PAULO SERGIO<br>SARTORI DE<br>OLIVEIRA:00530732742              | Assinado digitalmente por<br>PAULO SERGIO SARTORI DE<br>OLIVEIRA:00530732742<br>Localidade: Vargem Alta/ES<br>Data: 2023.09.29 09:38:25 -<br>0300 |      |      |             |
| ELIESER RABELLO<br>PREFEITO MUNICIPAL<br>CPF-756.501.937-20 |  | PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA<br>CONTADOR - CRC - 009056/0-7 |   |      |      |             |

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| <b>EVENTOS</b>   | <b>Valor Previsto para 2024</b> |
|--|---------------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                          | 10.253.000,00                   |
| (-) Transferências Constitucionais                     | 8.226.700,00                    |
| (-) Transferências ao FUNDEB                           | 475.700,00                      |
| Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)       | 1.550.600,00                    |
| Redução Permanente de Despesa (II)                     | 0,00                            |
| Margem Bruta (III) = (I) + (II)                        | 1.550.600,00                    |
| Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)                      | 0,00                            |
| Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado) | 0,00                            |
| Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)      | 0,00                            |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)    | 1.550.600,00                    |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/09/2023 , às 11:

|   |  |   |   |
|---|--|---|---|
| <b>ELIESER RABELLO</b><br>RABELLO:75650193720               | Assinado digitalmente<br>por ELIESER<br>RABELLO:75650193720<br>Localidade: Vargem<br>Alta/ES<br>Data: 2023.09.29<br>09:38:52 -0300 | <b>PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA</b><br>SARTORI DE<br>OLIVEIRA:00530732742 | Assinado digitalmente por<br>PAULO SERGIO SARTORI<br>DE OLIVEIRA:00530732742<br>Localidade: Vargem Alta/ES<br>Data: 2023.09.29 09:39:03 -<br>0300 |
| <hr/>   |  | <hr/>   |   |
| ELIESER RABELLO<br>PREFEITO MUNICIPAL<br>CPF-756.501.937-20 |  | PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA<br>CONTADOR - CRC - 009056/0-7               |   |

# MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2024

**Programa: 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**

**OBJETIVO: Atender às Exigências legais, contemplando as necessidades administrativas normais do Legislativo, para o período de 2022-2025.**

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO                                     | UNIDADE    | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO |
|-----------------------|---|------------|------|---------------------|--------------------|
| 2.001                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | Percentual | 0,00 | 3.432.237,68        | Atividade Mantida  |
| 2.142                 | CAMARA DIGITAL                                | Percentual | 0,00 | 120.000,00          | Ação Implantada    |
| <b>Total Programa</b> |   |            |      | <b>3.552.237,68</b> |                    |

**Programa: 0002 - GERENCIAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**OBJETIVO: Orientação Jurídica**

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO  | UNIDADE    | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO |
|-----------------------|--|------------|------|---------------------|--------------------|
| 2.006                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | Percentual | 0,00 | 1.290.115,22        | Atividade Mantida  |
| <b>Total Programa</b> |  |            |      | <b>1.290.115,22</b> |                    |

**Programa: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL**

**OBJETIVO: Gestão do Município**

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO   | UNIDADE    | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO     |
|-----------------------|---|------------|------|---------------------|------------------------|
| 1.008                 | AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INFORMÁTICA                | Percentual | 0,00 | 2.000,00            | Sistema Implantado     |
| 1.095                 | CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL                        |            | 0,00 | 1.000,00            |                        |
| 1.134                 | OBRAS E REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS                              |            | 0,00 | 2.000,00            |                        |
| 2.007                 | GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | Percentual | 0,00 | 1.539.500,00        | Atividade Mantida      |
| 2.009                 | GESTÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO                                 | Percentual | 0,00 | 4.000,00            | Orçamento Implantado   |
| 2.010                 | APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA                               | Percentual | 0,00 | 4.000,00            | Atividade Desenvolvida |
| <b>Total Programa</b> |   |            |      | <b>1.552.500,00</b> |                        |

**Programa: 0004 - DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO**

**OBJETIVO: Gerenciamento da Defesa Civil Municipal**

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO                                 | UNIDADE    | META | FINANCEIRO       | RESULTADO ESPERADO |
|-----------------------|---|------------|------|------------------|--------------------|
| 2.011                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL | Percentual | 0,00 | 20.000,00        | Atividade Mantida  |
| <b>Total Programa</b> |   |            |      | <b>20.000,00</b> |                    |



# MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS

#### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2024

Programa: 0005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Manter e Desenvolver as Atividades da Secretaria Municipal de Administração

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO  | UNIDADE    | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO |
|-----------------------|--|------------|------|---------------------|--------------------|
| 2.012                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | Percentual | 0,00 | 3.737.600,00        | Atividade Mantida  |
| 2.014                 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA                  | Percentual | 0,00 | 2.000,00            | Unidade Atendida   |
| <b>Total Programa</b> |  |            |      | <b>3.739.600,00</b> |                    |

Programa: 0006 - MAIS TRANSPARÊNCIA

OBJETIVO: Favorecer o Controle Social

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO  | UNIDADE    | META | FINANCEIRO      | RESULTADO ESPERADO    |
|-----------------------|--|------------|------|-----------------|-----------------------|
| 1.017                 | ESTRUTURAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO | Percentual | 0,00 | 3.000,00        | Legislação Atendida   |
| 2.015                 | ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA                     | Percentual | 0,00 | 1.500,00        | Portal Mantido        |
| 2.016                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO                  | Percentual | 0,00 | 1.500,00        | Órgão Oficial Mantido |
| <b>Total Programa</b> |  |            |      | <b>6.000,00</b> |                       |

Programa: 0007 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA

OBJETIVO: Crescimento da Arrecadação e Melhorias no Controle Financeiro

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO   | UNIDADE    | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO  |
|-----------------------|---|------------|------|---------------------|---------------------|
| 1.019                 | RECADASTRAMENTO TÉCNICO IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO                             | Percentual | 0,00 | 41.000,00           | Imovel Recadastrado |
| 2.018                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS               | Percentual | 0,00 | 1.240.000,00        | Atividade Mantida   |
| 2.019                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA                       | Percentual | 0,00 | 759.000,00          | Atividade Mantida   |
| 2.030                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, NAC, DÍVIDA E DEMAIS OBRIGAÇÕES. | Percentual | 0,00 | 754.000,00          | Atividade Mantida   |
| <b>Total Programa</b> |   |            |      | <b>2.794.000,00</b> |                     |

Programa: 0008 - GERENCIAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Gerenciar as Atividades da Controladoria Geral do Município

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO   | UNIDADE    | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO |
|-----------------------|---|------------|------|-------------------|--------------------|
| 2.021                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | Percentual | 0,00 | 239.000,00        | Atividade Mantida  |
| <b>Total Programa</b> |   |            |      | <b>239.000,00</b> |                    |

# MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2024

Programa: 0009 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO   | UNIDADE    | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO |
|-----------------------|---|------------|------|---------------------|--------------------|
| 2.022                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | Percentual | 0,00 | 1.209.500,00        | Atividade Mantida  |
| <b>Total Programa</b> |   |            |      | <b>1.209.500,00</b> |                    |

Programa: 0010 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: Promover o atendimento de proteção básica a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO   | UNIDADE    | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO    |
|-----------------------|---|------------|------|---------------------|-----------------------|
| 2.023                 | PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  | Percentual | 0,00 | 6.000,00            | Benefícios Concedidos |
| 2.024                 | SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF                               | Percentual | 0,00 | 621.000,00          | Família Protegida     |
| 2.025                 | PROGRAMA INCLUIR  | Percentual | 0,00 | 4.000,00            | Família Protegida     |
| 2.091                 | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-SISTEMA ÚNICO DE ASSIT. SOCIAL - IGD- SUAS |            | 0,00 | 11.500,00           |                       |
| 2.092                 | BENEFÍCIOS EVENTUAIS  |            | 0,00 | 52.000,00           |                       |
| 2.093                 | SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV                  |            | 0,00 | 34.000,00           |                       |
| 2.094                 | PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD  |            | 0,00 | 190.000,00          |                       |
| 2.096                 | FUNCOP FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA                                  | Percentual | 0,00 | 18.000,00           | Família Atendida      |
| 2.133                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA  | Percentual | 0,00 | 11.000,00           | Benefícios Concedidos |
| 2.146                 | CRIANÇA FELIZ   |            | 0,00 | 54.000,00           |                       |
| <b>Total Programa</b> |   |            |      | <b>1.001.500,00</b> |                       |

Programa: 0011 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO: Minimizar as situações de violação de direito

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO  | UNIDADE    | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO |
|-----------------------|--|------------|------|---------------------|--------------------|
| 2.027                 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI             | Percentual | 0,00 | 549.000,00          | Indivíduo Atendido |
| 2.028                 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE-ABRIGO INSTITUCIONAL | Percentual | 0,00 | 662.000,00          | Indivíduo Atendido |
| 2.147                 | POLÍTICA DE PROTECAO A MULHER                                      |            | 0,00 | 4.000,00            |                    |
| <b>Total Programa</b> |  |            |      | <b>1.215.000,00</b> |                    |

# MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2024

**Programa: 0012 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**OBJETIVO: Realizar ações que visam fortalecer, aprofundar e aperfeiçoar a gestão democrática e descentralizada do SUS**

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO   | UNIDADE    | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO |
|-----------------------|---|------------|------|---------------------|--------------------|
| 2.029                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              | Percentual | 0,00 | 3.826.000,00        | Atividade Mantida  |
| 2.097                 | MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE                                  |            | 0,00 | 13.000,00           |                    |
| 2.132                 | EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE |            | 0,00 | 9.487,24            |                    |
| <b>Total Programa</b> |   |            |      | <b>3.848.487,24</b> |                    |

**Programa: 0013 - ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE**

**OBJETIVO: Melhorar o acesso dos municípios aos serviços básicos de saúde**

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO   | UNIDADE    | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO |
|-----------------------|---|------------|------|---------------------|--------------------|
| 2.032                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA               | Percentual | 0,00 | 2.204.500,00        | Recurso Aplicado   |
| 2.033                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA               | Percentual | 0,00 | 2.777.500,00        | Família Atendida   |
| 2.034                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | Percentual | 0,00 | 2.041.600,00        | Família Atendida   |
| 2.035                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL                    | Percentual | 0,00 | 516.000,00          | Atividade Mantida  |
| <b>Total Programa</b> |   |            |      | <b>7.539.600,00</b> |                    |

**Programa: 0014 - ASSISTENCIA EM ESPECIALIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

**OBJETIVO: Dar suporte às ações dos serviços básicos de saúde com atenção secundária para os usuários.**

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO   | UNIDADE    | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO                                 |
|-----------------------|---|------------|------|---------------------|--|
| 1.042                 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE          | Percentual | 0,00 | 8.500,00            | Unidade de Saude Construída, Ampliada ou Reformada |
| 2.039                 | MANUTENÇÃO DAS ACOES ESPECIALIZADAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR | Percentual | 0,00 | 1.420.500,00        | Recurso Aplicado                                   |
| 2.041                 | MANUTENÇÃO DO CENTRO PSICOSSOCIAL                             | Percentual | 0,00 | 384.000,00          | Caps Mantido                                       |
| 2.050                 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAUDE               | Percentual | 0,00 | 554.000,00          | Recurso Transferido                                |
| 2.051                 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES DE SAÚDE                | Percentual | 0,00 | 4.527.129,52        | Recurso Transferido                                |
| 2.139                 | SERVICOS DE SAUDE DE URGENCIA E EMERGENCIA - SAMU 192         |            | 0,00 | 581.000,00          |  |
| <b>Total Programa</b> |   |            |      | <b>7.475.129,52</b> |  |

# MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2024

Programa: 0015 - ATENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: Realizar ações de promoção e proteção a saúde com práticas de vigilância à saúde que visem a redução dos danos e riscos que interferem na saúde da coletividade.

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO   | UNIDADE    | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO |
|-----------------------|---|------------|------|-------------------|--------------------|
| 2.044                 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA EM SAÚDE   | Percentual | 0,00 | 386.600,00        | Atividade Mantida  |
| 2.045                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | Percentual | 0,00 | 222.000,00        | Atividade Mantida  |
| 2.098                 | PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO                  |            | 0,00 | 16.500,00         |                    |
| 2.143                 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE       |            | 0,00 | 269.000,00        |                    |
| <b>Total Programa</b> |   |            |      | <b>894.100,00</b> |                    |

Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO: Garantir a oferta de medicamentos.

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO                            | UNIDADE    | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO   |
|-----------------------|--------------------------------------|------------|------|-------------------|----------------------|
| 2.047                 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA      | Percentual | 0,00 | 808.000,00        | Medicamento Entregue |
| 2.048                 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTRATÉGICA | Percentual | 0,00 | 15.000,00         | Medicamento Entregue |
| <b>Total Programa</b> |                                      |            |      | <b>823.000,00</b> |                      |

Programa: 0018 - EDUCAÇÃO EM AÇÃO

OBJETIVO: Assegurar a organização eficaz do ensino aprendido e ofertar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO  | UNIDADE    | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO |
|-----------------------|--|------------|------|-------------------|--------------------|
| 2.059                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA | Percentual | 0,00 | 469.000,00        | Atividade Mantida  |
| 2.149                 | MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO        |            | 0,00 | 2.000,00          |                    |
| <b>Total Programa</b> |  |            |      | <b>471.000,00</b> |                    |

Programa: 0022 - EDUCACAO TRANSFORMADORA NA EDUCACÃO INCLUSIVA

OBJETIVO: Atender as necessidades educativas especiais de todos os sujeitos-alunos.

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO                                      | UNIDADE | META | FINANCEIRO      | RESULTADO ESPERADO |
|-----------------------|--|---------|------|-----------------|--------------------|
| 2.068                 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL |         | 0,00 | 6.000,00        |                    |
| <b>Total Programa</b> |  |         |      | <b>6.000,00</b> |                    |

Programa: 0023 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

OBJETIVO: Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO  | UNIDADE    | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO |
|-----------------------|--|------------|------|---------------------|--------------------|
| 1.134                 | OBRAS E REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS   |            | 0,00 | 2.000,00            |                    |
| 2.069                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES | Percentual | 0,00 | 1.919.000,00        | Atividade Mantida  |
| <b>Total Programa</b> |  |            |      | <b>1.921.000,00</b> |                    |

# MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2024

**Programa: 0024 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E ESPORTIVO**

**OBJETIVO: Incentivar iniciativas que promovam a cultura municipal.**

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO   | UNIDADE    | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO                               |
|-----------------------|---|------------|------|-------------------|--|
| 1.072                 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E AFINS                   | Percentual | 0,00 | 63.000,00         | Area de Lazer Revitalizada                       |
| 1.074                 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS | Percentual | 0,00 | 13.000,00         | Quadra/Estadio Construido, Ampliado ou Reformado |
| 2.070                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA                  | Percentual | 0,00 | 80.000,00         | Atividade Mantida                                |
| 2.071                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO                  | Percentual | 0,00 | 374.500,00        | Atividade Mantida                                |
| 2.073                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES                 | Percentual | 0,00 | 364.000,00        | Atividade Mantida                                |
| 2.148                 | INCENTIVO AO SETOR CULTURAL   |            | 0,00 | 75.000,00         |  |
| <b>Total Programa</b> |   |            |      | <b>969.500,00</b> |  |

**Programa: 0025 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, SERVIÇOS URBANOS**

**OBJETIVO: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior**

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO |
|-----------------------|---|---------|------|---------------------|--------------------|
| 2.150                 | COORDENACAO DE ENGENHARIA E OBRAS   |         | 0,00 | 227.000,00          |                    |
| 2.151                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |         | 0,00 | 1.869.500,00        |                    |
| <b>Total Programa</b> |   |         |      | <b>2.096.500,00</b> |                    |

**Programa: 0026 - GERENCIAMENTO DE OBRAS**

**OBJETIVO: Assegurar a execução das obras de infraestrutura urbana e rural**

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO   | UNIDADE    | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO                       |
|-----------------------|---|------------|------|---------------------|--|
| 1.077                 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS, CAPELAS, PONTES, MUROS DE ARRIMO E SIMILARES | Percentual | 0,00 | 86.000,00           | Abrigo, Capela, Muro ou Ponte Construida |
| 1.134                 | OBRAS E REFORMAS EM PRÉDIOS PUBLICOS  |            | 0,00 | 2.000,00            |  |
| 2.076                 | MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE POSTURA, OBRAS E OCUPAÇÃO DE SOLO             | Percentual | 0,00 | 3.000,00            | Obra Fiscalizada                         |
| 2.078                 | MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA        | Percentual | 0,00 | 1.304.000,00        | Rede Mantida                             |
| <b>Total Programa</b> |   |            |      | <b>1.395.000,00</b> |  |

# MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2024

**Programa: 0027 - GERENCIAMENTO URBANÍSTICO**

**OBJETIVO: Realização obras de urbanização, limpeza pública, coleta e destinação do lixo e sinalização viária**

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO  | UNIDADE    | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO         |
|-----------------------|--|------------|------|---------------------|----------------------------|
| 1.079                 | ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS                     | Percentual | 0,00 | 708.000,00          | Rua / Avenida Pavimentada  |
| 1.080                 | CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, RUAS E AVENIDAS | Percentual | 0,00 | 1.036.000,00        | Area de Lazer Revitalizada |
| 2.081                 | MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE TRÂNSITO                   | Percentual | 0,00 | 8.000,00            | Atividade Mantida          |
| 2.082                 | MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA DE LIXO             | Percentual | 0,00 | 289.642,51          | Atividade Mantida          |
| <b>Total Programa</b> |  |            |      | <b>2.041.642,51</b> |                            |

**Programa: 0028 - FORTALECIMENTO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES RURAIS**

**OBJETIVO: Recuperar, conservar e preservar as estradas vicinais do municipio com enfoque ambiental.**

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO  | UNIDADE    | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO         |
|-----------------------|--|------------|------|---------------------|----------------------------|
| 1.083                 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E AFINS NAS COMUNIDADES RURAIS | Percentual | 0,00 | 302.500,00          | Area de Lazer Revitalizada |
| 1.084                 | IMPLANTAÇÃO, EXTENSÃO E MELHORIA NAS REDES DE TELEFONIA E ILUMINAÇÃO RURAIS          | Percentual | 0,00 | 4.000,00            | Rede Mantida               |
| 2.151                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS        |            | 0,00 | 2.180.500,00        |                            |
| <b>Total Programa</b> |  |            |      | <b>2.487.000,00</b> |                            |

**Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**

**OBJETIVO: Preservar o meio ambiente.**

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO  | UNIDADE    | META | FINANCEIRO        | RESULTADO ESPERADO |
|-----------------------|--|------------|------|-------------------|--------------------|
| 2.085                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE   | Percentual | 0,00 | 460.000,00        | Atividade Mantida  |
| 2.086                 | MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL | Percentual | 0,00 | 6.000,00          | Atividade Mantida  |
| 2.087                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL                      | Percentual | 0,00 | 5.000,00          | Atividade Mantida  |
| 2.095                 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                       | Percentual | 0,00 | 7.500,00          | Atividade Mantida  |
| <b>Total Programa</b> |  |            |      | <b>478.500,00</b> |                    |

# MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2024

Programa: 0030 - FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS

OBJETIVO: Oferecer apoio ao Produtor Rural

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO  | UNIDADE    | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO |
|-----------------------|--|------------|------|---------------------|--------------------|
| 2.088                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | Percentual | 0,00 | 1.036.000,00        | Atividade Mantida  |
| 2.089                 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS            | Percentual | 0,00 | 87.000,00           | Atividade Mantida  |
| 2.090                 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PECUÁRIAS            | Percentual | 0,00 | 5.000,00            | Atividade Mantida  |
| <b>Total Programa</b> |  |            |      | <b>1.128.000,00</b> |                    |

Programa: 0045 - GERENCIAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VARGEM ALTA

OBJETIVO: Gerenciamento do Instituto de Previdencia Municipal

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO   | UNIDADE    | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO |
|-----------------------|---|------------|------|---------------------|--------------------|
| 0.131                 | MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS                       | Percentual | 0,00 | 7.827.000,00        | Atividade Mantida  |
| 1.133                 | ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO FÍSICA DO IPREVA                    | Percentual | 0,00 | 230.000,00          | Atividade Mantida  |
| 2.130                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL | Percentual | 0,00 | 576.000,00          | Atividade Mantida  |
| <b>Total Programa</b> |   |            |      | <b>8.633.000,00</b> |                    |

Programa: 0046 - GERENCIAMENTO DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO

OBJETIVO: Manter as Ataividades relacionadas à Autarquia

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO  | UNIDADE    | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO |
|-----------------------|--|------------|------|---------------------|--------------------|
| 2.121                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | Percentual | 0,00 | 1.323.100,00        | Atividade Mantida  |
| <b>Total Programa</b> |  |            |      | <b>1.323.100,00</b> |                    |

Programa: 0047 - GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO

OBJETIVO: Atender a População de Vargem Alta com Serviços de Agua e Esgoto

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO                                      | UNIDADE    | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO |
|-----------------------|--|------------|------|---------------------|--------------------|
| 2.122                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE ÁGUA   | Percentual | 0,00 | 1.295.500,00        | Unidade Atendida   |
| 2.123                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE ESGOTO | Percentual | 0,00 | 81.200,00           | Unidade Atendida   |
| <b>Total Programa</b> |  |            |      | <b>1.376.700,00</b> |                    |

# MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2024

**Programa: 0048 - PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL DAS BACIAS E MANANCIASIS**

**OBJETIVO: Manter o controle Ambiental das Bacias e Mananciais do Município a fim de Garantir o Atendimento do Abastecimento de Água**

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO  | UNIDADE    | META | FINANCEIRO    | RESULTADO ESPERADO |
|-----------------------|--|------------|------|---------------|--------------------|
| 2.124                 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONTROLE AMB. DAS BACIAS, MANANCIASIS E MONIT. DOS RECURSOS HIDRICOS | Percentual | 0,00 | 200,00        | Atividade Mantida  |
| <b>Total Programa</b> |  |            |      | <b>200,00</b> |                    |

**Programa: 0049 - EDUCACAO TRANSFORMADORA NO ENSINO FUNDAMENTAL**

**OBJETIVO: MELHORAR O ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO**

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO  | UNIDADE    | META | FINANCEIRO           | RESULTADO ESPERADO                        |
|-----------------------|--|------------|------|----------------------|---|
| 1.054                 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | Percentual | 0,00 | 5.000,00             | Unidade Construída, Ampliada ou Reformada |
| 2.052                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    | Percentual | 0,00 | 1.515.000,00         | Atividade Mantida                         |
| 2.056                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                                  | Percentual | 0,00 | 13.724.672,30        | Atividade Mantida                         |
| 2.058                 | FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL                      | Percentual | 0,00 | 10.500,00            | Professor Capacitado                      |
| 2.061                 | MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL                          | Percentual | 0,00 | 445.000,00           | Aluno Atendido                            |
| 2.063                 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL                           | Percentual | 0,00 | 4.992.153,00         | Aluno Atendido                            |
| 2.066                 | DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PDDE DO ENSINO FUNDAMENTAL                      | Percentual | 0,00 | 2.000,00             | Unidade Escolar Atendida                  |
| 2.141                 | SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ESCOLAR  |            | 0,00 | 4.000,00             |   |
| 2.144                 | IMPLANTACAO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                  |            | 0,00 | 5.000,00             |   |
| <b>Total Programa</b> |  |            |      | <b>20.703.325,30</b> |   |



# MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2024

Programa: 0050 - EDUCACAO TRANSFORMADORA NO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

OBJETIVO: MELHORAR O ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) NO MUNICIPIO.

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO   | UNIDADE    | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO                        |
|-----------------------|---|------------|------|---------------------|---|
| 1.053                 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Percentual | 0,00 | 5.000,00            | Unidade Construída, Ampliada ou Reformada |
| 2.055                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                  | Percentual | 0,00 | 4.268.000,00        | Atividade Mantida                         |
| 2.057                 | FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL                      | Percentual | 0,00 | 9.000,00            | Professor Capacitado                      |
| 2.060                 | MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL                          | Percentual | 0,00 | 45.000,00           | Aluno Atendido                            |
| 2.062                 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL                           | Percentual | 0,00 | 360.000,00          | Aluno Atendido                            |
| 2.065                 | DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PDDE DA EDUCAÇÃO INFANTIL                      | Percentual | 0,00 | 2.000,00            | Unidade Escolar Atendida                  |
| 2.141                 | SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ESCOLAR   |            | 0,00 | 4.000,00            |   |
| 2.145                 | IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL                    |            | 0,00 | 5.000,00            |   |
| <b>Total Programa</b> |   |            |      | <b>4.698.000,00</b> |   |

Programa: 0051 - EDUCACAO TRANSFORMADORA NO ENSINO INFANTIL - CRECHE

OBJETIVO: MELHORAR O ENSINO INFANTIL (CRECHE) NO MUNICIPIO

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO   | UNIDADE    | META | FINANCEIRO          | RESULTADO ESPERADO                        |
|-----------------------|---|------------|------|---------------------|---|
| 1.053                 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Percentual | 0,00 | 6.000,00            | Unidade Construída, Ampliada ou Reformada |
| 2.055                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                  | Percentual | 0,00 | 2.965.547,00        | Atividade Mantida                         |
| 2.057                 | FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL                      | Percentual | 0,00 | 9.000,00            | Professor Capacitado                      |
| 2.060                 | MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL                          | Percentual | 0,00 | 250.000,00          | Aluno Atendido                            |
| 2.062                 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL                           | Percentual | 0,00 | 158.000,00          | Aluno Atendido                            |
| 2.065                 | DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PDDE DA EDUCAÇÃO INFANTIL                      | Percentual | 0,00 | 1.000,00            | Unidade Escolar Atendida                  |
| 2.141                 | SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ESCOLAR   |            | 0,00 | 4.000,00            |   |
| 2.145                 | IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL                    |            | 0,00 | 5.000,00            |   |
| <b>Total Programa</b> |   |            |      | <b>3.398.547,00</b> |   |

Programa: 0056 - PRIMEIRA INFÂNCIA – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

OBJETIVO: PRIMEIRA INFÂNCIA – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO                                | UNIDADE    | META | FINANCEIRO      | RESULTADO ESPERADO   |
|-----------------------|--|------------|------|-----------------|----------------------|
| 2.182                 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA | Percentual | 0,00 | 4.500,00        | Orçamento Implantado |
| <b>Total Programa</b> |  |            |      | <b>4.500,00</b> |                      |

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2024**

Programa: 0057 - CIDADE INTELIGENTE

OBJETIVO: Reconhecemos a relevância desse instrumento para a execução do projeto de Cidade Inteligente no ano de 2024 e estamos cientes de que a inserção dessa dotação é

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO                        | UNIDADE    | META | FINANCEIRO      | RESULTADO ESPERADO   |
|-----------------------|----------------------------------|------------|------|-----------------|----------------------|
| 2.183                 | MANUTENCAO DA CIDADE INTELIGENTE | Percentual | 0,00 | 1.000,00        | Orçamento Implantado |
| <b>Total Programa</b> |                                  |            |      | <b>1.000,00</b> |                      |

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: Reserva Financeira para contingências

| AÇÃO                  | DESCRIÇÃO               | UNIDADE    | META | FINANCEIRO           | RESULTADO ESPERADO |
|-----------------------|-------------------------|------------|------|----------------------|--------------------|
| 9.997                 | RESERVA DO RPPS         | Percentual | 0,00 | 400.000,00           | Recurso Aplicado   |
| 9.999                 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Percentual | 0,00 | 100.000,00           | Recurso Aplicado   |
| 9.999                 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Percentual | 0,00 | 1.000.715,53         | Recurso Aplicado   |
| <b>Total Programa</b> |                         |            |      | <b>1.500.715,53</b>  |                    |
| <b>Total Geral</b>    |                         |            |      | <b>91.833.000,00</b> |                    |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/09/2023 , às 11:19:21 .

|  |   |
|--|---|
| Assinado digitalmente por<br>ELIESER<br>RABELLO:75650193720<br>Localidade: Vargem Alta/ES<br>Data: 2023.09.29 09:22:14 -<br>0300 | Assinado digitalmente por<br>PAULO SÉRGIO SARTORI<br>DE OLIVEIRA:00530732742<br>Localidade: Vargem Alta/ES<br>Data: 2023.09.29 09:22:28 -<br>0300 |
| ELIESER<br>RABELLO:75650193720   | PAULO SERGIO<br>SARTORI DE<br>OLIVEIRA:00530732742  |
| ELIESER RABELLO<br>PREFEITO MUNICIPAL<br>CPF-756.501.937-20  | PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA<br>CONTADOR - CRC - 0090560-7  |

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES                 |                   | PROVIDÊNCIAS                    |                   |
|---------------------------------------|-------------------|---------------------------------|-------------------|
| Descrição                             | Valor             | Descrição                       | Valor             |
| Demandas Judiciais                    | 800.000,00        | PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS | 800.000,00        |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento |                   |                                 |                   |
| Avais e Garantias Concedidas          |                   |                                 |                   |
| Assunção de Passivos                  |                   |                                 |                   |
| Assistências Diversas                 |                   |                                 |                   |
| Outros Passivos Contingentes          |                   |                                 |                   |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>800.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>                 | <b>800.000,00</b> |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS        |                   | PROVIDÊNCIAS                    |                   |
| Descrição                             | Valor             | Descrição                       | Valor             |
| Frustração de Arrecadação             |                   |                                 |                   |
| Restituição de Tributos a Maior       |                   |                                 |                   |
| Discrepância de Projeções             |                   |                                 |                   |
| Outros Riscos Fiscais                 |                   |                                 |                   |
| <b>SUBTOTAL</b>                       |                   | <b>SUBTOTAL</b>                 |                   |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>800.000,00</b> | <b>TOTAL</b>                    | <b>800.000,00</b> |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/09/2023 , às 11:10:36

|   |  |
|---|--|
| Assinado digitalmente por<br>ELIESER<br>RABELLO:75650193720<br>Localidade: Vargem Alta/ES<br>Data: 2023.09.29 09:22:49 -<br>0300<br><hr/> ELIESER RABELLO<br>PREFEITO MUNICIPAL<br>CPF-756.501.937-20 | Assinado digitalmente por<br>PAULO SERGIO SARTORI<br>DE OLIVEIRA:00530732742<br>Localidade: Vargem Alta/ES<br>Data: 2023.09.29 09:23:00 -<br>0300<br><hr/> PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA<br>CONTADOR - CRC - 009056/0-7 |
|---|--|

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2024**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                               | ARRECADADA            |                       |               | PREVISTA              |                | PROJETADA             |               |                       |             |                       |                 |
|---|-----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|----------------|-----------------------|---------------|-----------------------|-------------|-----------------------|-----------------|
|   | 2021                  | 2022                  | %             | 2023                  | %              | 2024                  | %             | 2025                  | %           | 2026                  | %               |
| <b>ARRECADADORA</b>                         | <b>92.882.273,09</b>  | <b>126.037.538,83</b> | <b>381,48</b> | <b>84.994.300,00</b>  | <b>-118,42</b> | <b>95.109.700,00</b>  | <b>-69,17</b> | <b>95.682.000,00</b>  | <b>4,05</b> | <b>97.260.000,00</b>  | <b>4.151,13</b> |
| <b>Receitas Correntes</b>                   | <b>88.226.318,51</b>  | <b>104.477.619,93</b> | <b>18,42</b>  | <b>84.932.800,00</b>  | <b>-18,71</b>  | <b>95.098.100,00</b>  | <b>11,97</b>  | <b>95.670.000,00</b>  | <b>0,60</b> | <b>96.750.000,00</b>  | <b>1,13</b>     |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 6.539.760,35          | 6.281.497,58          | -3,95         | 4.968.000,00          | -20,91         | 5.798.000,00          | 16,71         | 5.900.000,00          | 1,76        | 6.000.000,00          | 1,69            |
| Contribuições                               | 3.052.549,75          | 3.528.875,68          | 15,60         | 3.247.300,00          | -7,98          | 3.421.000,00          | 5,35          | 3.500.000,00          | 2,31        | 3.600.000,00          | 2,86            |
| Receita Patrimonial                         | 721.393,15            | 3.933.801,48          | 445,31        | 346.600,00            | -91,19         | 351.600,00            | 1,44          | 370.000,00            | 5,23        | 400.000,00            | 8,11            |
| Receita de Serviços                         | 2.055.966,86          | 2.125.548,64          | 3,38          | 2.544.900,00          | 19,73          | 2.694.800,00          | 5,89          | 2.700.000,00          | 0,19        | 2.750.000,00          | 1,85            |
| Transferências Correntes                    | 75.835.925,26         | 88.056.203,20         | 16,11         | 73.699.000,00         | -16,30         | 81.925.700,00         | 11,16         | 82.700.000,00         | 0,95        | 83.500.000,00         | 0,97            |
| Outras Receitas Correntes                   | 20.723,14             | 551.693,35            | 2.562,21      | 127.000,00            | -76,98         | 907.000,00            | 614,17        | 500.000,00            | -44,87      | 500.000,00            | 0,00            |
| <b>Receitas de Capital</b>                  | <b>4.655.954,58</b>   | <b>21.559.918,90</b>  | <b>363,06</b> | <b>61.500,00</b>      | <b>-99,71</b>  | <b>11.600,00</b>      | <b>-81,14</b> | <b>12.000,00</b>      | <b>3,45</b> | <b>510.000,00</b>     | <b>4.150,00</b> |
| Alienação de Bens                           | 924.860,00            | 0,00                  | 0,00          | 50.500,00             | 0,00           | 600,00                | -98,81        | 0,00                  | 0,00        | 495.000,00            | 0,00            |
| Transferências de Capital                   | 3.731.094,58          | 21.559.918,90         | 477,84        | 11.000,00             | -99,95         | 11.000,00             | 0,00          | 12.000,00             | 9,09        | 15.000,00             | 25,00           |
| <b>CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA</b>           | <b>5.185.734,23</b>   | <b>5.950.760,17</b>   | <b>14,75</b>  | <b>5.464.700,00</b>   | <b>-8,17</b>   | <b>6.078.000,00</b>   | <b>11,22</b>  | <b>6.078.000,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>6.078.000,00</b>   | <b>0,00</b>     |
| <b>Receitas Correntes</b>                   | <b>5.185.734,23</b>   | <b>5.950.760,17</b>   | <b>14,75</b>  | <b>5.464.700,00</b>   | <b>-8,17</b>   | <b>6.078.000,00</b>   | <b>11,22</b>  | <b>6.078.000,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>6.078.000,00</b>   | <b>0,00</b>     |
| Contribuições                               | 5.185.734,23          | 5.950.760,17          | 14,75         | 5.464.700,00          | -8,17          | 6.078.000,00          | 11,22         | 6.078.000,00          | 0,00        | 6.078.000,00          | 0,00            |
| <b>DEDUÇÃO FUNDEB</b>                       | <b>(8.334.111,73)</b> | <b>(9.978.392,95)</b> | <b>19,73</b>  | <b>(8.879.000,00)</b> | <b>-11,02</b>  | <b>(9.354.700,00)</b> | <b>5,36</b>   | <b>(9.500.000,00)</b> | <b>1,55</b> | <b>(9.900.000,00)</b> | <b>4,21</b>     |
| <b>Receitas Correntes</b>                   | <b>(8.334.111,73)</b> | <b>(9.978.392,95)</b> | <b>19,73</b>  | <b>(8.879.000,00)</b> | <b>-11,02</b>  | <b>(9.354.700,00)</b> | <b>5,36</b>   | <b>(9.500.000,00)</b> | <b>1,55</b> | <b>(9.900.000,00)</b> | <b>4,21</b>     |
| Transferências Correntes                    | (8.334.111,73)        | (9.978.392,95)        | 19,73         | (8.879.000,00)        | -11,02         | (9.354.700,00)        | 5,36          | (9.500.000,00)        | 1,55        | (9.900.000,00)        | 4,21            |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>                     | <b>89.733.895,59</b>  | <b>122.009.906,05</b> | <b>35,97</b>  | <b>81.580.000,00</b>  | <b>-33,14</b>  | <b>91.833.000,00</b>  | <b>12,57</b>  | <b>92.260.000,00</b>  | <b>0,46</b> | <b>93.438.000,00</b>  | <b>1,28</b>     |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/09/2023 , às 11:15:50

|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
| Assinado digitalmente por<br>ELIESER<br>RABELLO:75650193720<br>Localidade: Vargem Alta/ES<br>Data: 2023.09.29 09:39:25 -<br>0300 | Assinado digitalmente por<br>PAULO SERGIO<br>SARTORI DE<br>OLIVEIRA:00530732742<br>Localidade: Vargem Alta/ES<br>Data: 2023.09.29 09:39:35 -<br>0300 | ELIESER RABELLO<br>PREFEITO MUNICIPAL<br>CPF-756.501.937-20 | PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA<br>CONTADOR - CRC - 009056/0-7 |
|--|--|---|---|

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2024**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO   | REALIZADA            |                       |              | PREVISTA             |               | PROJETADA            |              |                      |             |                      |             |
|---|----------------------|-----------------------|--------------|----------------------|---------------|----------------------|--------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|
|   | 2021                 | 2022                  | %            | 2023                 | %             | 2024                 | %            | 2025                 | %           | 2026                 | %           |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                       | <b>66.755.869,11</b> | <b>86.533.929,37</b>  | <b>29,63</b> | <b>77.859.084,47</b> | <b>-10,02</b> | <b>88.000.584,47</b> | <b>13,03</b> | <b>89.025.000,00</b> | <b>1,16</b> | <b>90.650.000,00</b> | <b>1,83</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                      | 38.681.016,85        | 46.030.807,64         | 19,00        | 46.728.347,00        | 1,52          | 54.256.519,30        | 16,11        | 55.160.000,00        | 1,67        | 56.265.000,00        | 2,00        |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANT APLICAÇÕES DIRETAS | 28.052,54            | 30.627,09             | 9,18         | 58.000,00            | 89,37         | 58.000,00            | 0,00         | 60.000,00            | 3,45        | 65.000,00            | 8,33        |
| APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN                      | 33.434.460,57        | 40.049.420,38         | 19,78        | 41.205.647,00        | 2,89          | 48.120.519,30        | 16,78        | 49.000.000,00        | 1,83        | 50.000.000,00        | 2,04        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                      | 5.218.503,74         | 5.950.760,17          | 14,03        | 5.464.700,00         | -8,17         | 6.078.000,00         | 11,22        | 6.100.000,00         | 0,36        | 6.200.000,00         | 1,64        |
| APLICAÇÕES DIRETAS  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00         | 5.000,00             | 0,00          | 5.000,00             | 0,00         | 5.000,00             | 0,00        | 5.000,00             | 0,00        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                       | 0,00                 | 0,00                  | 0,00         | 5.000,00             | 0,00          | 5.000,00             | 0,00         | 5.000,00             | 0,00        | 5.000,00             | 0,00        |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO   | 28.074.852,26        | 40.503.121,73         | 44,27        | 31.125.737,47        | -23,15        | 33.739.065,17        | 8,40         | 33.860.000,00        | 0,36        | 34.380.000,00        | 1,54        |
| TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS                                     | 0,00                 | 0,00                  | 0,00         | 5.000,00             | 0,00          | 5.000,00             | 0,00         | 5.000,00             | 0,00        | 5.000,00             | 0,00        |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00         | 5.000,00             | 0,00          | 5.000,00             | 0,00         | 5.000,00             | 0,00        | 5.000,00             | 0,00        |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANT APLICAÇÕES DIRETAS | 124.591,00           | 423.741,00            | 240,11       | 132.500,00           | -68,73        | 233.500,00           | 76,23        | 250.000,00           | 7,07        | 260.000,00           | 4,00        |
| APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE Ó                    | 81.085,62            | 90.592,53             | 11,72        | 133.000,00           | 46,81         | 133.000,00           | 0,00         | 135.000,00           | 1,50        | 140.000,00           | 3,70        |
| DESPESAS DE CAPITAL   | 26.910.860,53        | 38.906.552,88         | 44,58        | 29.886.237,47        | -23,18        | 32.397.565,17        | 8,40         | 32.500.000,00        | 0,32        | 33.000.000,00        | 1,54        |
| INVESTIMENTOS   | 4.865.739,44         | 17.249.507,37         | 254,51       | 2.220.200,00         | -87,13        | 2.331.700,00         | 5,02         | 2.340.500,00         | 0,38        | 2.540.500,00         | 8,55        |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANT APLICAÇÕES DIRETAS | 958.315,11           | 1.082.235,32          | 12,93        | 964.000,00           | -10,93        | 965.000,00           | 0,10         | 965.000,00           | 0,00        | 970.000,00           | 0,52        |
| AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA   | 4.860.406,26         | 17.248.147,68         | 254,87       | 2.210.200,00         | -87,19        | 2.321.700,00         | 5,04         | 2.330.000,00         | 0,36        | 2.530.000,00         | 8,58        |
| APLICAÇÕES DIRETAS  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00         | 500,00               | 0,00          | 500,00               | 0,00         | 500,00               | 0,00        | 500,00               | 0,00        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00         | 1.500.715,53         | 0,00          | 1.500.715,53         | 0,00         | 894.500,00           | -40,40      | 247.500,00           | -72,33      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00         | 1.500.715,53         | 0,00          | 1.500.715,53         | 0,00         | 894.500,00           | -40,40      | 247.500,00           | -72,33      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00         | 1.500.715,53         | 0,00          | 1.500.715,53         | 0,00         | 894.500,00           | -40,40      | 247.500,00           | -72,33      |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>   | <b>71.621.608,55</b> | <b>103.783.436,74</b> | <b>44,91</b> | <b>81.580.000,00</b> | <b>-21,39</b> | <b>91.833.000,00</b> | <b>12,57</b> | <b>92.260.000,00</b> | <b>0,46</b> | <b>93.438.000,00</b> | <b>1,28</b> |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/09/2023 , às 11:16:52

|  |   |
|--|---|
| <p>Assinado digitalmente por<br/> <b>ELIESER</b><br/> RABELLO:75650193720<br/> Localidade: Vargem Alta/ES<br/> Data: 2023.09.29 09:39:58 -<br/> 0300</p> | <p>Assinado digitalmente por<br/> <b>PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA</b>:00530732742<br/> Localidade: Vargem Alta/ES<br/> Data: 2023.09.29 09:40:07-0300</p> |
| <p><b>ELIESER RABELLO</b><br/> PREFEITO MUNICIPAL<br/> CPF-756.501.937-20</p>  | <p><b>PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA</b><br/> CONTADOR - CRC - 0090560-7</p>  |

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**  
**2024**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>              | <b>2020</b>           | <b>2021</b>           | <b>2022</b>           | <b>2023</b>           | <b>2024</b>           | <b>2025</b>          | <b>2026</b>          |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )          | 43.083,27             | 54.324,45             | 57.719,73             | 61.356,07             | 30.000,00             | 17.000,00            | 0,00                 |
| Dívida Mobiliária                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Dívidas                    | 43.083,27             | 54.324,45             | 57.719,73             | 61.356,07             | 30.000,00             | 17.000,00            | 0,00                 |
| DEDUÇÕES ( II )                   | 15.384.370,96         | 17.081.866,47         | 18.149.578,75         | 19.293.002,21         | 10.530.000,00         | 8.717.000,00         | 5.000.000,00         |
| Ativo Disponível                  | 16.087.356,51         | 19.185.382,00         | 19.180.416,01         | 38.793.002,21         | 10.530.000,00         | 8.717.000,00         | 5.000.000,00         |
| Haveres Financeiros               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| ( - ) Restos a Pagar              | 702.985,55            | 2.103.515,53          | 1.030.837,26          | 19.500.000,00         | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Dívida Consolidada Líquida</b> | <b>-15.341.287,69</b> | <b>-17.027.542,02</b> | <b>-18.091.859,02</b> | <b>-19.231.646,14</b> | <b>-10.500.000,00</b> | <b>-8.700.000,00</b> | <b>-5.000.000,00</b> |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 26/09/2023 , às 11:20:06

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
| <p>Assinado digitalmente por<br/> <b>ELIESER</b><br/> RABELLO:75650193720<br/> Localidade: Vargem Alta/ES<br/> Data: 2023.09.29 09:40:35 -<br/> 0300</p> | <p>Assinado digitalmente por<br/> <b>PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA:00530732742</b><br/> Localidade: Vargem Alta/ES<br/> Data: 2023.09.29 09:40:43 -<br/> 0300</p> | <p><b>PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA</b><br/> <b>SARTORI DE OLIVEIRA:00530732742</b></p> | <p><b>PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA</b><br/> CONTADOR - CRC - 009056/0-7</p> |
| <p>ELIESER RABELLO<br/> PREFEITO MUNICIPAL<br/> CPF-756.501.937-20</p>   |  |  |   |